



PARECER Nº003/2025

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 15 DE JULHO DE 2025

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 003/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Jardim do Mulato, o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e criar a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS), em conformidade com o disposto no art. 144 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.675/2018.

A proposição estabelece princípios, diretrizes, objetivos e estratégias de ação para a área da segurança pública municipal, prevendo a integração e articulação entre órgãos da União, Estado e Município, bem como a criação de estruturas administrativas e operacionais, como o Gabinete Institucional de Segurança Pública e Defesa Social e o Centro Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (CISP).

O texto também contempla mecanismos de participação social, transparência e controle, bem como a previsão de recursos orçamentários próprios e de repasses de outras esferas de governo, garantindo a viabilidade financeira da execução das políticas propostas.

II – ANÁLISE

A matéria apresenta-se adequada à legislação vigente, em especial à Constituição Federal e à Lei Federal nº 13.675/2018, atendendo ao princípio da competência suplementar do Município na área de segurança pública.

No aspecto orçamentário e financeiro, observa-se que as despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente e por recursos oriundos de convênios e parcerias, não acarretando, portanto, desequilíbrio fiscal.

Além disso, a proposição demonstra relevância social inquestionável, pois visa fortalecer a estrutura institucional de segurança pública, ampliar a integração entre órgãos e garantir proteção e bem-estar à população, com especial atenção aos grupos em situação de vulnerabilidade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a relevância, a adequação jurídica e a viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 003/2025, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, por intermédio de seu relator, OPINA FAVORAVELMENTE à sua aprovação, na forma apresentada.

Sala das reuniões das Comissões, 12 de agosto de 2025.

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

Parecer Final da Comissão:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, **ACOMPANHA O VOTO DO RELATOR**, e manifesta-se, por unanimidade dos membros presentes, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 003/2025, considerando-o legal, constitucional, viável financeiramente e de relevante interesse público.



Documento assinado digitalmente

SALMO BORBA DE JESUS

Data: 15/08/2025 09:01:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Salmo Borba de Jesus
Presidente

MOISES DA
COSTA MORAES
NETO:053029013

82

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Assinado digitalmente por MOISES DA COSTA
MORAES NETO:053029013
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SAFEWEB CO. OU
=SAFEWEB e PP AL, OU=520454800013, OU=
videoconferencia, OU=SEM BRANCO, CN=MOISES
DA COSTA MORAES NETO:053029013
Fazê-lo: Eu sou o autor deste documento
Lectura: 82
Data: 2025.08.15 09:27:12-0300
Post: PDF Reader Versão: 12.0.3

Hildema Viana da Silva
Membro

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camara@jardimdomulato.pi.leg.br